



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE e HONRA AO MÉRITO” a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol do Município de Marechal Floriano-ES, especificados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no exercício de 2021, ocasião em que se comemorará o 30º. Aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º. As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2021.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE Nº. 2.380 / 2021
EM 26 / 10 / 2021
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 119/2021 - Autor: Mesa Diretora CMMF



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº. 119/2021

1- LUIZ FELIPE KAMA ALENCAR

2- RAMON SCHUNK

(TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE)

3- VITAL CHRIST FILHO

(TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE)

4- ZULMIRA KALK SARMENTO

(HONRA AO MÉRITO)

5- EDIO RAULINO THOMES

(TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE)

6- TRISIANA GOMES DA SILVA
RODRIGUES

(TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE)
(TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE)

Projeto de Lei Nº 119/2021 - Autor: Mesa Diretora CMME